



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

MOTIVAÇÃO PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 020/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da Ordem de Serviço: 26 de junho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de novembro de 2023. Vigência: 21 de maio de 2024

Objeto: **Item 01 do Lote 02** - Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura **Senhor Prefeito.**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto **Item 01 do Lote 02** - Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura), com encerramento no dia **23/11/2023**.

A Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente necessita impreterivelmente do prazo de execução contratual, haja vista o mal tempo que se inicia e que temos ciência que vamos enfrentar nos próximos dias (período chuvoso) impossibilitando a continuidade dos serviços no que se trata de construção civil.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo em dar continuidade aos serviços prestados com excelente qualidade, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento de prazo de execução do contrato em questão para que os serviços continuem a fluir da forma regular.

Assim justificando a nossa intenção de prorrogar a execução do contrato, esperamos que Vossa Senhoria ratifique tudo quanto foi acima consignado, autorizando o aditivo do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 17 de novembro de 2023

José Aparecido de Lana Viana

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 020/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da Ordem de Serviço: 26 de junho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de novembro de 2023. Vigência: 21 de maio de 2024

Objeto: **Item 01 do Lote 02** - Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura

Senhor Prefeito.

De: **EDUARDO FLAUSINO VILELA**

Prefeito Municipal

Para: **Rosangela Ferreira de Matos**

Procuradora Jurídica

Prezada Senhora,

Tendo em vista o pedido da empresa referente à aditivo de prazo de execução do contrato, bem como a justificativa (técnico-legal) apresentada pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente sobre a possibilidade de aditivo de prazo de execução do contrato supracitado, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de novembro de 2023

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contrato Administrativo nº 020/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT

Contratado: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA

Data da Ordem de Serviço: 26 de junho de 2023

Data do vencimento: Execução 23 de novembro de 2023. Vigência: 21 de maio de 2024

Objeto: **Item 01 do Lote 02** - Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura

Senhor Prefeito.

Considerando a justificativa apresentada pelo Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo de execução contratual, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente.

Considerando o interesse dessa Administração Municipal em continuar com os serviços do Contratado;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato, em epígrafe até o limite permitido por lei,

Autorizamos o aditamento do presente contrato, determinando:

- a) A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- b) O empenhamento da despesa para que surta os efeitos financeiros necessários;
- c) A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 21 de novembro de 2023

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausing Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.862.223/0001-14** estabelecida a Rua Mato Grosso, s/n, bairro: centro, na cidade de Indivaí-MT. Cep:78.295-000. Tel. (65) 99693-5652, e-mail: denilsoncrdo@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Seni Pontes da Conceição, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11881445, expedida pela SJ/MT e do CPF nº 935.010.721-04, decorrente de licitação **Tomada de Preços 001-2023**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023 acostados a **Tomada de Preços 001/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Quarta – Do Prazo de Execução, Vigência e da Garantia Contratual**, item 4.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 - O prazo de **execução dos serviços** do Objeto deste contrato, **Item 01 do Lote 02** (Reforma do Prédio da Secretaria de Agricultura), será **150 (cento e cinquenta) dias**, e passara a ser de **210(duzentos e dez) dias**, conforme cronograma físico financeiro.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 23 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
EDUARDO FLAUSINO VILELA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CARDOSO LTDA
CNPJ/MF nº 27.862.223/0001-14
Seni Pontes da Conceição
CPF nº 935.010.721-04
CONTRATADA